



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 156, DE 4 DE MAIO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

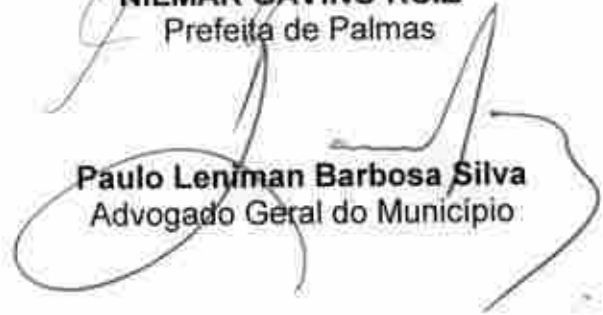
Art. 1º Homenagear o Pioneiro **JOSÉ NELSON ANDRADE BARBOSA**, Proprietário da Primeira Indústria de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ

Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município